



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

LEI Nº 2126/09, DE 03 DE FEVEREIRO 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 05 de 03 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 05 de 27 de janeiro de 2009.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, tendo por objeto a execução dos procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, além da cooperação técnica e administrativa entre o Município e o Estado.

Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as Atividades e empreendimentos de Impacto Local que serão Licenciados no Âmbito Municipal, os quais serão definidos entre os partícipes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

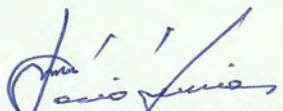
Fone/Fax: (17) 3562-9022

Lei n.º 2126/2009

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo Designado